



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo.
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. RATIFICA e HOMOLOGA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **RATIFICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Dispensa 007/2019 OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia - Processo nº 0135/2019**, acolhendo a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deliberação da Comissão de Seleção e parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que surta os efeitos legais para a formalização direta de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, inscrita no CNJP nº 51.832.640/0001-07, sede na Manoel Lopes, 410, centro Lucélia –SP em consonância com o inciso VI, do art 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no §3º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 8.379/2017.

OBJETO PROPOSTO: Formalização do termo de fomento referente as Emendas Parlamentares de incremento Temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$480.000,00

PERÍODO: Outubro de 2019 à janeiro de 2020

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia., inscrita no CNJP nº 51.832.640/0001-07, devidamente, por meio deste vem formalizar o Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo.
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

referida organização da sociedade civil (OSC), para a formalização direta de Termo de Fomento para a consecução de serviço de finalidade de interesse público, na execução do Serviços de saúde mantendo Garantia de Diretos aos cidadãos, consoante Plano de Trabalho, composto por planilha especifica devidamente aprovado pelo Conselho Municipal Saúde; que a referida Organização tem capacidade técnica e operacional atestada e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, prestando serviços de interesse público; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e desenvolve serviços na área. Nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no §3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º, §3º da referida Resolução.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, para a FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LUCÉLIA, INSCRITA NO CNJP Nº 51.832.640/0001-07, cujo inteiro teor poderá ser consultado na Dispensa 007/19, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, situada na Avenida Brasil, nº 1101, centro, no horário das 7:30 até 17 horas.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Lucélia, 30 outubro de 2019

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo.
Telefone (18)3551-9200 – licitalucelia@gmail.com – *C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04*

Prefeito Municipal.